



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
GESTÃO DE CONTRATOS



- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 – CMG;
- PREGÃO ELETRÔNICO SRP/SEPLAD/DGL Nº 24/2021
- PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 2022/279927 – CMG e PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 2021/111231 – SEPLAD/PA.

TERMO DE ERRATA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 007/2022 - CMG, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A.

Por este instrumento, a **CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO DO PARÁ**, órgão da Administração Direta, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.313.542/0001-63, com sede na Av. Doutor Freitas nº 2531, Bairro da Pedreira, CEP 66.087-812 nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, neste ato representado pelo seu Chefe, o Sr. CEL QOPM OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR, brasileiro, casado, militar estadual, RG 9916, CPF 042.691.858.48, residente e domiciliado nesta cidade, **RESOLVE**, celebrar o presente Termo de Errata mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO.

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Errata a **RETIFICAÇÃO** da Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo nº 007/2022 – CMG, celebrado com a Empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, CNPJ Nº 03.506.307/0001-57, o qual versa sobre a vigência do referido contrato, conforme documentos constantes no processo administrativo nº 2022/279927, 2022/541234 - CMG e com fulcro no Art. 58, I da Lei nº 8.666/1993 e Parecer Jurídico nº 034/2022 – ASSJUR/CMG.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO TEXTUAL

2.1. Fica retificada a Cláusula Vigésima do Contrato Administrativo nº 007/2022 – CMG, que passa ter a seguinte redação:

Onde se lê:

“Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 18/05/2022, podendo ser prorrogados, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93”.

Leia-se:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA
GESTÃO DE CONTRATOS



"Os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços terão vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de 01/07/2022, podendo ser prorrogados, após a verificação da real necessidade e vantagens para a Administração, conforme art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93".

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO:

3.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo nº 007/2022 - CMG, bem como as constantes nos seus anexos, não modificadas neste instrumento.

E por se acharem justas, firma-se o presente TERMO DE ERRATA do Contrato Administrativo nº 007/2022 - CMG para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, se obriga a cumpri-lo.

Belém (PA), 13 de maio de 2022.

OSMAR VIEIRA DA COSTA JUNIOR - CEL QOPM RG 9916
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO
CONTRATANTE

TESTEMUNHA: Nataniel Dabob

CPF: 984.848.342-04

TESTEMUNHA: Tairã Rocha Botelho

CPF: 947.092.032-53

ASSINADO ELETRONICAMENTE PELO USUÁRIO: OSMAR VIEIRA DA COSTA JÚNIOR (Lei 11.419/2006)
EM 13/05/2022 13:07 (Hora Local) - Aut. Assinatura: 6A90981DEAE04E96.82AA1ED4CE1AE21A.4DA55A6E86748E9B.EEF075CF2DD1126A